

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**

**LOTES: 01 ao 75**

**DATA ABERTURA: 02 de Abril de 2019.**

**HORÁRIO: 13:30 horas.**

**A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, representada por seu Diretor Administrativo Sr. Gerson Cutruneo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, com **adjuicação pelo menor preço por lote**, para os fins e nos termos e condições elencados no presente Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.781/04 e Decreto Municipal nº 3.531/07, que Regulamentam o Pregão no âmbito local, e pela Portaria nº 467/2017, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio.

O recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO** ocorrerá, impreterivelmente, no dia e até a hora acima mencionados, no Setor de Licitações, localizada no Prédio da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Rua: Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, Esteio RS.

## **1. DO OBJETO**

**OBJETO: Aquisição de Material Médico de uso Hospitalar, conforme descrição no anexo II.**

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora do envelope de Proposta**.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória a apresentação de documento de identidade.

b) se representante legal, deverá apresentar instrumento de procuração ou termo de credenciamento – Anexo IV deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma reconhecida comprovando a existência dos necessários poderes para formulação verbal de lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, no anverso, a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO – LOTES (01 a 75)

PREGÃO N° 002/2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 02 de Abril. de 2019 – Hora: 13:30 horas.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO – LOTES ( 01 a 75 )

PREGÃO N° 002/2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 02 de Abril de 2019 – Hora: 13:30 horas.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope n° 01)

4.1 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada com preço fixo e irrevogável e de acordo com modelo constante no **Anexo III**, deste Edital, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, em língua portuguesa, sendo, a última folha, assinada pelo representante legal da empresa Proponente e as demais rubricadas pelo mesmo.

4.2 Constarão obrigatoriamente na Proposta de Preços:

4.2.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail.

4.2.2 Valor unitário e total, em moeda nacional (R\$), para o fornecimento especificado no **Anexo II – Termo de Referência**. Nos referidos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço.

4.2.2.1 Caso haja incidência de ICMS e/ou IPI, as alíquotas destes tributos deverão estar destacadas na proposta.

4.2.2.2 Havendo redução na base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá estar destacada na proposta, devidamente justificada.

4.2.3 Prazo de validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contada da data limite prevista para a entrega das Propostas.

4.3 Se as propostas contemplarem tributação com alíquotas diferenciadas, o Pregoeiro solicitará na fase de lances, a equalização das mesmas para fins de julgamento.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope n° 02)

#### 5.1 CRC:

O Proponente poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por “empresa pública” (da administração direta ou indireta obrigada a contratar mediante licitação), **válido na data prevista para a apresentação das Propostas**. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC. Na hipótese do Licitante não possuir CRC, deverá ser

apresentada a relação de documentos a seguir: Caso no CRC falte algum dos docs. Abaixo relacionado estes deverão ser anexados ao CRC.

#### **5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.1.5 Alvará que comprove licenciamento da empresa licitante, perante o órgão competente para exercer as atividades pertinentes ao objeto da licitação.

#### **5.1.2 Regularidade Fiscal:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante ou outra equivalente da forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do Licitante, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas relativas à regularidade fiscal deste local;

5.1.2.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS.

5.1.2.7 Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais.

5.1.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.

5.1.2.9 Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

#### **5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

5.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

5.1.4.2 As certidões e demais documentos apresentados, que não indicarem a data/prazo de validade, serão aceitos se emitidos em até 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão;

5.1.4.3 Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, nem mesmo aqueles documentos apresentados em língua estrangeira;

5.1.4.4 A apresentação da Documentação implica a afirmação, por parte do Proponente, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade do mesmo em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

5.1.4.5 Se Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 para Micro empresas e EPP.

## **6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as Propostas de Preço e Documentos, não sendo mais admitido o recebimento de Proposta de interessado retardatário;

6.2 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizarão o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, conforme item 2 deste Edital, poderes para formulação de ofertas verbais e prática dos demais atos deste certame;

6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal e/ou trabalhista nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que comprovem no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis a critério da administração pública por igual período, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, sua condição de regularidade no processo licitatório.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**.

7.2 Serão verificadas a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3 Serão selecionadas a Proposta de Menor Preço, e as Propostas em valores sucessivos e superiores, até 10% (dez por cento) relativamente àquela de Menor Preço.

7.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas conforme condições acima definidas, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5 Aos Licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência decrescente dos valores das propostas.

7.5.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 Não serão aceitos lances verbais com preços de valor zero, nem oferta de lances iguais aos já ofertados.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do Licitante dessa etapa, e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.1 O Proponente não poderá desistir de lance já ofertado, sujeitando-se às penalidades constantes no item 17 b)1. deste Edital.

7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes remanescentes manifestarem o seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 Após este ato, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, considerando exclusivamente o critério do Menor Preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço praticado no mercado, ou aquelas manifestamente inexecutáveis, nos termos do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

7.11 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital sendo, o respectivo Licitante, declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, diretamente com o Proponente, melhores condições de proposta.

7.12 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o Proponente vencedor do item do certame .

7.13 Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes.

7.14 A FSPSCE reserva-se o direito de adquirir produtos testados e aprovados, para tanto informamos que marcas desconhecidas pela FSPSCE, deverão apresentar amostra para testes, que será solicitada apenas ao licitante vencedor do item.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Decairão do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão do Pregão, apontando as irregularidades que o viciaram. Somente serão aceitas as solicitações protocoladas junto ao Setor de Licitações da Fundação São Camilo.

8.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2.1 A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

8.3 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados.

8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após os prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, receberá tratamento de mera informação.

## **9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 O pagamento pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** à empresa que for contratada será efetuado em 30 (trinta) dias da data da respectiva apresentação da NF, após liberada pela responsável pelo almoxarifado, após recebimento e conferência das mercadorias. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Proponente vencedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da **Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00.00- Material de Consumo –Recurso 0400-Livre.**

## **10. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 Integram o presente Edital a Minuta do Contrato, que deverá ser assinado pelo Licitante vencedor, num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato feito pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO.

10.2 No caso do Proponente vencedor deixar de assinar o Termo de Contrato, no prazo mencionado no item 10.1, sem justificativa por escrito, aceita pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, decairá do direito de vencedor, sujeitando-se, ainda, à imposição de pena de declaração de inidoneidade, bem como o pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e Legislação pertinente.

10.3 Caso o Proponente adjudicado seja microempresa ou empresa de pequeno porte e possua restrição em relação à Regularidade Fiscal quando da assinatura do Contrato, será observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O Licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02, nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual nº 11.389/99, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

## **12. DO PRAZO DE ENTREGA**

12.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.

**12.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja, será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente cfe a necessidade do Hospital através de e-mail ou com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.**

12.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

12.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

12.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste Pregão.

## **13 – PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **14 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **14.1- DA CONTRATADA:**

14.1.1- responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais medico às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

14.1.2- reparar ou substituir parte ou todos os materiais medico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

14.1.3- assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

14.1.4- acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

14.1.5- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6- responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato

### **14.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

14.2.1- efetuar o pagamento ajustado;

14.2.2- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

14.2.3- exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

14.2.4- Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigar-se-ão a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança

destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

14.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

## 15 – GARANTIAS

15.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde conforme o caso;

15.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

## 16 – TRIBUTOS

16.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

16.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

16.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

16.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está apazada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

## 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

o direito de aplicação das demais sanções previstas no Contrato;

17.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na cláusula 12 –do Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar coma Administração por período de 02 (dois) anos.

c.1) 03 (três) meses: por entrega de mercadoria de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

17.2.1 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

17.3 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

## 18 – FISCALIZAÇÃO

Os objetos deste Pregão Presencial serão inspecionados pelo setor de Almoarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

## 19 – RESCISÃO

19.1 O Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

19.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

19.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

19.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

19.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

19.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito a Pregoeira, Sara Fleck Macedo, e-mail: [licitacao@saocamilosteio.com.br](mailto:licitacao@saocamilosteio.com.br) mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes; ou pelo fone: (51) 2126-8374.

20.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

20.3 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;

20.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

20.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula;



20.6 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

20.7 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

20.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.9 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

20.10 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

20.11 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

20.12 participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

20.13 A FUNDAÇÃO SÃO CAMILO adjudicará o fornecimento por item a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

20.14 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.15 Não será permitido o uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos ( aparelhos celulares, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório..

20.17 São anexos deste Edital e dele fazem parte:

- Minuta de Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência - Anexo II;
- Modelo de Proposta de Preços - Anexo III;
- Modelo de Termo de Credenciamento – Anexo IV.

Esteio, 19 de Março de 2019.

Gerson Luis Cutruneo  
Diretor Administrativo

**ANEXO I**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2019**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E....., PARA O FORNECIMENTO de: Material Médico de uso Hospitalar

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. Gerson Luis Cutruneo, brasileiro, casado, portadora da CI n.º 1022367559, CPF n.º 366.912.160-91, residente na Av<sup>a</sup> Presidente Vargas , n.º 3608, São Sebastião, Esteio/RS e, **<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na <Av./Rua/nº>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº ....., por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente Contrato o fornecimento de: **Material de uso medico Hospitalar; conforme descrição no anexo II**

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO**

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação nº 002/2019– Modalidade: Pregão Presencial;

2.2 Proposta da **CONTRATADA em .....**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS**

O fornecimento a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio do objeto contratado será executado de acordo com as quantidades, preços e especificações descritos na proposta de preços:

**Preço total por extenso: .....**

**CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE EMBALAGEM DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**

4.1 Os Materiais Medico hospitalares, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos em embalagens de proteção, movimentação e transporte, item a item, ou por unidade, quando por sua natureza o produto requeira embalagem individual;

4.2 Os materiais medico quando for o caso, deverão ser embalados e identificados conforme padrão pela **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO**;

4.3 Quando a entrega for executada em parcelas, a fiscalização poderá emitir Termos de Aceite Provisório para cada um dos lotes entregues e devidamente revisados;

4.4 Quando o fornecimento der origem a mais de um volume, a **CONTRATADA** deverá numerar e anexar à Nota Fiscal uma relação descritiva do conteúdo individual de cada um (Romaneio).

4.5 Toda embalagem deverá ser marcada de modo legível, externamente, com os seguintes dados:

## **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

**Nomenclatura:**

**Fornecedor:**

**Espécie e nº do documento de compra:**

**Quantidade de peças:**

**Peso bruto:**

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 ( dez) dias corridos, a contar das emissão da Ordem de Compra.;

**6.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente Por e-mail cfe a necessidade do Hospital ou com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.**

6.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

6.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas no Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas no Pregão Presencial.

6.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO**

7.1 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relativa ao fornecimento efetivamente realizado.

7.1.1 Na Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá constar o número deste Contrato e ser emitida pela mesma localidade de onde foi expedida a Prova de Regularidade solicitada no subitem **5.1.2.4** do Edital.

7.1.2 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situado na Rua: Castro Alves, 948, Bairro: Teópolis, Esteio/RS.

7.2 Os documentos de cobrança, que serão apresentados por ocasião da entrega dos materiais médicos após aceitos pela Fiscalização da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio., deverão estar regular e corretamente emitidos em, no mínimo 02 (duas) vias, sendo que o pagamento dos mesmos dar-se-á a **30 (trinta)** dias da data da respectiva apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção, sendo emitido o recebimento definitivo.

7.3 Fica estabelecido que os Materiais Médicos não entregue ou entregue com problemas pela **CONTRATADA**, não será pago pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** . Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

7.4 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária e não será aceito cobrança via boleto bancário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deste Contrato, serão entregues no endereço abaixo descritos, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, sendo o custo de transporte e seguro de responsabilidade da **CONTRATADA**:

##### **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Rua: Castro Alves, 948 – Bairro Theópolis

CEP 93260-460 – Esteio/RS

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.1.1 responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais médicos às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**.

9.1.2 reparar ou substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

9.1.3 assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

9.1.4 acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

9.1.5 manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato nas dependências da FSPSCE

9.1.7 Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigam-se a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

9.18 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

##### **9.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

9.2.1 efetuar o pagamento ajustado;

9.2.2 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

9.2.3 exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

9.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIAS**

10.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde cfe. o caso;

10.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a reparar ou substituir os materiais médico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS**

11.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

11.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

11.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

11.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está aprezada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

12.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na Cláusula Sexta –de Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração por período de 02 (dois) anos.

c.1) 03 (três) meses: por entrega de material de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

12.3 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

12.4 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

Os objetos deste Contrato serão inspecionados pelo responsável pelo setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

14.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

14.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

14.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

14.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR LEGAL DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor de **R\$ .....** (.....).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio ..... de ..... de 2019

Pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO II – DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA-**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS MÉDICO A SEREM FORNECIDOS**

**UNIDADES DIVERSAS**

Abaixo descrição dos materiais médico que serão adquiridos.

Qualquer duvida ou informações deverão ser esclarecidas pelo setor de licitações deste hospital.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 dias, a partir da emissão do pedido expedido pelo setor de Almoxarifado.

Todos os Materiais deverão ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde conforme o caso.

**Lotes: 01 ao 75**

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	AGULHA APL. P/ RAQUI, AÇO INOX, 27 G X 3 1/2', PONTA QUINCKE C/ MANDRIL AJUST. DESC. ESTÉRIL	UN	600
2	AGULHA APL.P/ RAQUI, AÇO INOX 27GX4" 11/16" PONTA DE LÁPIS DESC. ESTÉRIL (OBESO)	UN	30
3	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 13GX10CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
4	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 16GX43MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
5	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GAX9CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
6	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX20CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
7	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX43MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
8	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 22GX20CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
9	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 8GX10CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10
10	AGULHA HIPODERMICA AÇO INOX SILICONOZADA 18G X 1" ESTÉRIL DESC. 40X12	UN	300.000
11	AMNIOTOMO PLÁSTICO COMP.25 CM ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UN	200
12	ATADURA ALGODÃO 10CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	840
13	ATADURA ALGODÃO 12CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	2.400
14	ATADURA ALGODÃO 15CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	3.400
15	ATADURA ALGODÃO 20CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	2.000
16	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10CMX1,80 13 FIOS	RL	4.400
17	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 12CMX1,80 13 FIOS	RL	6.000

18	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CMX1,80 13 FIOS	RL	4.400
19	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20CMX1,80 13 FIOS	RL	6.500
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 6CMX1,80 13 FIOS	RL	2.400
21	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 8CMX1,80 13 FIOS	RL	2.400
22	ATADURA GESSADA TELA GIRO INGLÊS 20CMX2,00 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	RL	300
23	AUSCULTADOR METAL APLICAÇÃO ESTETOSCOPIO ADULTO MEMBRANA PVC FLEXIVEL	UN	20
24	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON C/ ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	10
25	BOLSA MATERIAL PVC P/COLETA DE SANGUE TIPO SIMPLES 500ML ESTÉRIL	UN	100
26	BOLSA OLOSTOMIA P/ APLICAÇÃO COLOSTOMIA DESC. 30MM ESTÉRIL	UN	2.000
27	CADARÇO SARJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 10M COMPRIMENTO	RL	50
28	CADARÇO SARJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 50 M COMPRIMENTO	RL	50
29	CAPA P/ VIDEOLAPAROSCOPIA DESC. 12,5CM X 2,5 MT ESTÉRIL	UN	200
30	CATETER OXIGENOTERAPIA DESC. SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	400
31	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO VENOSA DIAMETRO 16 G	UN	1.000
32	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR X 13CM DESC. ESTÉRIL	UN	200
33	CATETER VENOSO CENTRAL IMPLANTE INSERÇÃO PERIFERICA 1,9 FR X 50CM DESC. ESTERIL	UN	20
34	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 18GA X 20CM DESC. ESTÉRIL	UN	100
35	CLAMP PVC RIGIDO APLICAÇÃO UMBILICAL DESC.	UN	600
36	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT	LTR	240
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1LT	LTR	240
38	COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 45 X 50 4 CAMADAS NÃO ESTÉRIL PCT C/ 50	PCT1	1.500
39	CONECTOR "T" DE AYRES	UN	30
40	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	100
41	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	UN	200
42	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	UN	200
43	CURATIVO ADESIVO PÓS-OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL 6CM X 7CM	UN	500
44	DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MASCARA INFANTIL	UN	20
45	DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MASCARA NEONATAL	UN	10
46	ELETRODO CPR STAT PADZ MULTIFUNÇÃO ADULTO ZOLL	UN	10



47	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES DESC. ESTERIL PVC FLEXIVEL C/PONTA PERF. TAMPA PROTETORA	UN	2.000
48	FIO GUIA METÁLICO EM NITINOL HIDROFÍLICO 0,035" X 150 CM COM PONTA EM ST 50MM	UN	10
49	FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL INOX P/ CERCLAGEM DIAMETRO 1,0	UN	20
50	FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL INOX P/ CERCLAGEM DIAMETRO 1,2	UN	10
51	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 CIRCULO CILINDRICO 3/8	UN	120
52	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 ROBUSTA CIRCULO CILINDRICO 1/2	UN	240
53	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 PRETO C/ AG. 3,0 CÍRCULO TRIANGULAR 3/8	UN	2.000
54	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M	RL	5.000
55	FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	1.500
56	GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	10
57	GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	10
58	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 70CM X 50M	RL	200
59	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM. 6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ ATÓXICA DESCARTÁVEL C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000
60	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DESCARTÁVEL AMBIDESTRA LUBRIFICADA TAM. MÉDIO CX. C/ 100	CX	3.500
61	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL ATÓXICA E ANTIALÉRGICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO DESC.	UN	2.000
62	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. ESTERIL 1 ML	UN	80.000
63	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GIGLI COMPRIMENTO 40CM	UN	20
64	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 5FR	UN	20
65	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 6FR	UN	20
66	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 7FR	UN	20
67	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 04 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50
68	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300
69	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100
70	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 22 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200
71	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY LÁTEX SILICONIZADA 3 VIAS CALIBRE 24 DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	UN	20
72	SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO Nº 16 MALEÁVEL, TRANSPARENTE DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	UN	50
73	TESTE BIOLÓGICO COM RESPOSTA EM TRES HORAS	UN	120
74	TUBO ENDOTRAQUEAL PLÁSTICO PARA INTUBAÇÃO Nº 8,5 C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UN	100
75	VASELINA LIQUIDA 1LT	FR	120

**ANEXO III - DO EDITAL  
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Lotes 01 ao 75**

**Data Abertura: 02 de Abril de 2019 as 13:30 horas**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

**Ref.: Licitação N.º 002/2019**  
 Modalidade Pregão Presencial  
 Processo nº 013/2019

**A**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 - que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 - que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 - que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 - O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

Item	Produto	Unidade	Quant	Marca	VI.Unit	VI.Total
1	AGULHA APL. P/ RAQUI, AÇO INOX, 27 G X 3 1/2', PONTA QUINCKE C/ MANDRIL AJUST. DESC. ESTÉRIL	UN	600			
2	AGULHA APL.P/ RAQUI, AÇO INOX 27GX4" 11/16" PONTA DE LÁPIS DESC. ESTÉRIL (OBESO)	UN	30			
3	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 13GX10CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
4	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 16GX43MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
5	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GAX9CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
6	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX20CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
7	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX43MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
8	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 22GX20CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			
9	AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 8GX10CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	UN	10			

10	AGULHA HIPODERMICA AÇO INOX SILICONOZADA 18G X 1" ESTÉRIL DESC. 40X12	UN	300.000			
11	AMNIOTOMO PLÁSTICO COMP.25 CM ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UN	200			
12	ATADURA ALGODÃO 10CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	840			
13	ATADURA ALGODÃO 12CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	2.400			
14	ATADURA ALGODÃO 15CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	3.400			
15	ATADURA ALGODÃO 20CMX1,80 ORTOPÉDICA	RL	2.000			
16	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10CMX1,80 13 FIOS	RL	4.400			
17	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 12CMX1,80 13 FIOS	RL	6.000			
18	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CMX1,80 13 FIOS	RL	4.400			
19	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20CMX1,80 13 FIOS	RL	6.500			
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 6CMX1,80 13 FIOS	RL	2.400			
21	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 8CMX1,80 13 FIOS	RL	2.400			
22	ATADURA GESSADA TELA GIRO INGLÊS 20CMX2,00 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	RL	300			
23	AUSCULTADOR METAL APLICAÇÃO ESTETOSCOPIO ADULTO MEMBRANA PVC FLEXIVEL	UN	20			
24	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON C/ ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	10			
25	BOLSA MATERIAL PVC P/COLETA DE SANGUE TIPO SIMPLES 500ML ESTÉRIL	UN	100			
26	BOLSA OLOSTOMIA P/ APLICAÇÃO COLOSTOMIA DESC. 30MM ESTÉRIL	UN	2.000			
27	CADARÇO SARJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 10M COMPRIMENTO	RL	50			
28	CADARÇO SARJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 50 M COMPRIMENTO	RL	50			
29	CAPA P/ VIDEOLAPAROSCOPIA DESC. 12,5CM X 2,5 MT ESTÉRIL	UN	200			
30	CATETER OXIGENOTERAPIA DESC. SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	400			
31	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO VENOSA DIAMETRO 16 G	UN	1.000			
32	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR X 13CM DESC. ESTÉRIL	UN	200			
33	CATETER VENOSO CENTRAL IMPLANTE INSERÇÃO PERIFERICA 1,9 FR X 50CM DESC. ESTERIL	UN	20			
34	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 18GA X 20CM DESC. ESTÉRIL	UN	100			
35	CLAMP PVC RÍGIDO APLICAÇÃO UMBILICAL DESC.	UN	600			
36	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT	LTR	240			
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1LT	LTR	240			

38	COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 45 X 50 4 CAMADAS NÃO ESTÉRIL PCT C/ 50	PCT	1.500			
39	CONECTOR "T" DE AYRES	UN	30			
40	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	100			
41	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	UN	200			
42	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	UN	200			
43	CURATIVO ADESIVO PÓS-OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL 6CM X 7CM	UN	500			
44	DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MASCARA INFANTIL	UN	20			
45	DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MASCARA NEONATAL	UN	10			
46	ELETRODO CPR STAT PADZ MULTIFUNÇÃO ADULTO ZOLL	UN	10			
47	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES DESC. ESTERIL PVC FLEXIVEL C/PONTA PERF. TAMPA PROTETORA	UN	2.000			
48	FIO GUIA METÁLICO EM NITINOL HIDROFÍLICO 0,035" X 150 CM COM PONTA EM ST 50MM	UN	10			
49	FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL INOX P/ CERCLAGEM DIAMETRO 1,0	UN	20			
50	FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL INOX P/ CERCLAGEM DIAMETRO 1,2	UN	10			
51	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 CIRCULO CILINDRICO 3/8	UN	120			
52	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 ROBUSTA CIRCULO CILINDRICO 1/2	UN	240			
53	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 PRETO C/ AG. 3,0 CÍRCULO TRIANGULAR 3/8	UN	2.000			
54	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M	RL	5.000			
55	FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	1.500			
56	GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	10			
57	GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	10			
58	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 70CM X 50M	RL	200			
59	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM. 6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ ATÓXICA DESCARTÁVEL C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000			
60	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DESCARTÁVEL AMBIDESTRA LUBRIFICADA TAM. MÉDIO CX. C/ 100	CX	3.500			
61	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL ATÓXICA E ANTIALÉRGICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO DESC.	UN	2.000			
62	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. ESTERIL 1 ML	UN	80.000			
63	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GIGLI COMPRIMENTO 40CM	UN	20			

64	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 5FR	UN	20			
65	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 6FR	UN	20			
66	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA TIPO BIPOLAR 7FR	UN	20			
67	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 04 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50			
68	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300			
69	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100			
70	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 22 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200			
71	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY LÁTEX SILICONIZADA 3 VIAS CALIBRE 24 DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	UN	20			
72	SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO Nº 16 MALEÁVEL, TRANSPARENTE DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	UN	50			
73	TESTE BIOLÓGICO COM RESPOSTA EM TRES HORAS	UN	120			
74	TUBO ENDOTRAQUEAL PLÁSTICO PARA INTUBAÇÃO Nº 8,5 C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UN	100			
75	VASELINA LÍQUIDA 1LT	FR	120			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso: .....

**6 -** Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

**7 -** Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 002/2019, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – DO EDITAL

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (com firma reconhecida)

**Outorgante:** \_\_\_\_\_

**Outorgado:** \_\_\_\_\_

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (\_\_\_\_\_), (**qualificação**), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade emitido por \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto trata da aquisição de Material médico hospitalar. Pregão n° 002/2019, junto a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido PREGÃO PRESENCIAL, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

### Observação

**Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado.**

**MÉDIA LICITAÇÕES 2019**

 Responsável: Sílvia Souza  
 Departamento: Compras

**Relatório de Cotação: MÉDIA LICITAÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR FEVEREIRO 2019**

Pesquisa concluída no dia 05/02/2019 15:05:46 (IP: 187.7.116.101)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AGULHA APL/P/ RAQUI, AÇO INOX, 27,6X8 1/2", PONTA QUINCKE C/ MANDRIL AJUST. DESC. ESTÉRIL	6	500 Unidades	13,392	R\$6.696,000
2) AGULHA APL/P/ RAQUI, AÇO INOX 27,6X4" 11/16" PONTA DE LÁPIS DESC. ESTÉRIL (OBESO)	3	30 Unidades	53,250	R\$1.597,500
3) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 13GX1,0CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	4	10 Unidades	136,600	R\$1.366,000
4) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 16GX4,3MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	8	10 Unidades	138,895	R\$1.388,950
5) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX4,3CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	4	10 Unidades	143,700	R\$1.437,000
6) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX2,0CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	4	10 Unidades	143,700	R\$1.437,000
7) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 18GX4,3MM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	4	10 Unidades	143,700	R\$1.437,000
8) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 22GX2,0CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	7	10 Unidades	141,960	R\$1.419,600
9) AGULHA ASPIRATIVA PERCUTANEO 8GX1,0CM DESC. ESTÉRIL (BIOPSIA)	3	10 Unidades	139,333	R\$1.393,330
10) AGULHA HIPODERMICA AÇO INOX SILICONIZADA 18G X 1" ESTÉRIL DESC. 40X12	3	300.000 Unidades	0,077	R\$23.100,000
11) AMNIOIOMKI PLAS TICO COMP 25 CM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3	200 Unidades	1,297	R\$259,400
12) ATADURA ALGODÃO 10CMX1,80 ORTOPÉDICA	3	840 Rolos	0,657	R\$551,880
13) ATADURA ALGODÃO 12CMX1,80 ORTOPÉDICA	5	2.400 Rolos	1,290	R\$3.096,000
14) ATADURA ALGODÃO 15CMX1,80 ORTOPÉDICA	3	3.400 Rolos	1,413	R\$4.804,200
15) ATADURA ALGODÃO 20CMX1,80 ORTOPÉDICA	3	2.000 Rolos	1,657	R\$3.314,000
16) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10CMX1,80 13 FIOS	4	4.400 Rolos	0,595	R\$2.618,000
17) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 12CMX1,80 13 FIOS	4	6.000 Rolos	0,728	R\$4.368,000
18) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CMX1,80 13 FIOS	3	4.400 Rolos	0,910	R\$4.004,000
19) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20CMX1,80 13 FIOS	3	6.000 Rolos	1,287	R\$3.861,000
20) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 6CMX1,80 13 FIOS	3	2.400 Rolos	0,353	R\$847,200
21) ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 8CMX1,80 13 FIOS	3	2.400 Rolos	0,473	R\$1.135,200
22) ATADURA GESSADA TELA GIRO INGLÊS 20CMX2,00 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	3	300 Rolos	3,653	R\$1.095,900
23) AUSCULTADOR METAL APLICAÇÃO ESTETOSCÓPIO ADULTO MEMBRANA PVC FLEXÍVEL	3	20 Unidades	41,667	R\$125,000
24) BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON C/ ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL 10CM X 4,5M	7	10 Rolos	59,889	R\$598,890

*Alays*

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
25) BOLSA MATERIAL PVC P/COLETA DE SANGUE TIPO SIMPLES 500ML ESTÉRIL	3	100 Unidades	37,000	RS3.700,000
26) BOLSA CLOSTOMIA P/ APLICAÇÃO CLOSTOMIA DESC. 30MM ESTÉRIL	7	2.000 Unidades	0,677	RS1.354,000
27) CADAPEÇO SARIJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 1CM COMPRIMENTO	6	50 Rolos	4,200	RS213,000
28) CADAPEÇO SARIJADO BRANCO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, 1CM LARGURA, 50 M COMPRIMENTO	5	50 Rolos	24,638	RS1.231,900
29) CAPA P/ VÍDEO LAPAROSCOPIA DESC. 12,5CM X 7,5 MT ESTÉRIL	5	200 Unidades	4,842	RS968,400
30) CATETER OXIGENOTERAPIA DESC. SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO OCULOS INFANTIL	3	400 Unidades	1,597	RS638,900
31) CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO VENOSA DIÂMETRO 16 G	3	1.000 Unidades	1,313	RS1.313,000
32) CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR X 13CM DESC. ESTÉRIL	4	200 Unidades	103,668	RS20.733,600
33) CATETER VENOSO CENTRAL IMPLANTE E INSERÇÃO PERIFÉRICA 1,9 FR X 50CM DESC. ESTÉRIL	5	20 Unidades	336,530	RS6.730,600
34) CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 18GA X 20CM DESC. ESTÉRIL	3	100 Unidades	80,147	RS8.014,700
35) CLAMP PVC RÍGIDO APLICAÇÃO UMBILICAL DESC.	4	500 Unidades	0,945	RS557,000
36) CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT	3	240 Litros	12,170	RS2.920,800
37) CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1LT	3	240 Litros	12,667	RS3.040,080
38) COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 46 X 50 4 CAMADAS NÃO ESTÉRIL PCT C/ 50	7	1.500 Pacotes	71,709	RS107.563,500
39) CONECTOR 1 T. DE AYRES	4	30 Unidades	16,295	RS488,850
40) CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	3	100 Unidades	10,667	RS1.066,700
41) CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	3	200 Unidades	11,277	RS2.255,400
42) CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PVC PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	3	200 Unidades	9,167	RS1.833,400
43) CURATIVO ADESIVO POS-OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL 6CM X 7CM	3	500 Unidades	3,494	RS1.747,080
44) DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MÁSCARA INFANTIL	3	20 Unidades	42,000	RS840,000
45) DISPOSITIVO INALATORIO PRESSURIZADO TIPO ESPAÇADOR C/ MÁSCARA NEONATAL	3	10 Unidades	42,000	RS420,000
46) ELETRODO CPR STAT PADZ MULTIFUNÇÃO ADULTO ZOLL	3	10 Unidades	0,423	RS4,230
47) EQUIPO MICROGATAS SIMPLES DESC ESTÉRIL PVC FLEXÍVEL C/PONTA PERF. TAMPA PROTETORA	3	2.000 Unidades	3,510	RS3.020,000
48) FIO GUIA METÁLICO EM NITINOL HIDROFÍLICO 0,035" X 150 CM COM PONTA EM ST 50MM	3	10 Unidades	281,000	RS2.810,000
49) FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL INOX P/ CERCLAGEM DIÂMETRO 1,0	7	20 Unidades	23,391	RS467,820
50) FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL INOX P/ CERCLAGEM DIÂMETRO 1,2	7	10 Unidades	23,377	RS233,770
51) FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 CÍRCULO CILÍNDRICO 3/8	6	120 Unidades	4,675	RS561,000
52) FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 ROBUSTA CÍRCULO CILÍNDRICO 1/2	3	240 Unidades	4,460	RS1.070,400

*Luiz*



ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
53) FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 PRETO C/ AG. 3,0 CÍRCULO TRIANGULAR 3/8	3	7.000 Unidades	1,970	R\$13.940,000
54) FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M	3	5.000 Rolos	3,267	R\$16.335,000
55) FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 38M	3	1.500 Rolos	3,750	R\$5.625,000
56) GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	4	10 Unidades	59,250	R\$592,500
57) GUIA MANDRIL PARA TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	4	15 Unidades	49,000	R\$490,950
58) LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 70CM X 50M	4	200 Rolos	12,622	R\$2.524,400
59) LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM. 6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PD ATÓXICA DESCARTÁVEL C/ ABERTURA ASSEPTICA	3	1.000 Pares	17,90	R\$1.240,000
60) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DESCARTÁVEL AMBIDESTRA LUBRIFICADA TAM. MÉDIO CX. C/ 100	3	3.500 Caixas	18,000	R\$63.000,000
61) PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL ATÓXICA E ANTIALÉRGICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO DESC.	7	2.000 Unidades	9,700	R\$1.412,000
62) SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. ESTÉRIL 1 ML	3	80.000 Unidades	0,253	R\$20.240,000
63) SERRA CIRÚRGICA MATERIAL 400 INOXIDÁVEL TIPO BIGLI COMPRIMENTO 40CM	4	20 Unidades	13,500	R\$972,000
64) SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 5FR	3	20 Unidades	643,333	R\$12.866,660
65) SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 6FR	3	20 Unidades	643,333	R\$12.866,660
66) SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 7FR	3	20 Unidades	643,333	R\$12.866,660
67) SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 04 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	3	50 Unidades	0,723	R\$36,150
68) SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	3	300 Unidades	0,827	R\$248,100
69) SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 12 LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	3	100 Unidades	1,140	R\$114,000
70) SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA PVC Nº 22 CURTA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	3	200 Unidades	1,603	R\$320,600
71) SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY LÁTEX SILICONIZADA 3 VIAS CALIBRE 24 DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	3	20 Unidades	5,867	R\$117,340
72) SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO Nº 16 MALEÁVEL, TRANSPARENTE DESC. ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	3	50 Unidades	1,050	R\$52,500
73) TESTE BIOLÓGICO GEM. RESPOSTA EM TRES HORAS	3	120 unidades	35,567	R\$4268,040
74) TUBO ENDOTRAQUEAL PLÁSTICO PARA INTUBAÇÃO Nº B,5 C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	3	100 Unidades	5,567	R\$556,700
75) VASELINA LIQUIDA 1LIT	10	120 Frescos	27,591	R\$3.310,320

Valor Global: R\$417.722,820

*Ass.*  
Fundação de Saúde Pública  
São Camilo de Esteio  
Sílvia R. O. de Souza  
Compradora  
05/02/2019